

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT E A EMPRESA IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS, com delegação de poderes concedida por Ato Governamental n.º 267/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 282XXXX-X SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 129.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e por seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES, com delegação de poderes concedida por Ato Governamental n.º 2.658/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10009191 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 652.152.811-49, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e de outro lado a empresa IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 32.960.312/0001-33, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 2009, Bairro São Roque, CEP 78.050-605, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. JOÃO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 150XXXXX e do CPF nº 002.XXX.XXX-XX, celebram o presente Instrumento, em conformidade com o Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Federal nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e ainda, pelas cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2023 tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original, fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Contrato fica prorrogada por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **27/02/2024** a **26/02/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023

3.1 As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo..

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
DETRAN/MT

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica

DETRAN/MT

JOÃO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA

Representante Legal
IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 702.023.381-34

Nome: CPF: colina Figueira B. Dorilêo Silveira

-Gerente de Contratos Matricula nº 128654 DETRAN-MT

979320351-04